



# Câmara Municipal dos Barreiros – PE

## Casa de Nilo Moraes

Processo Licitatório Nº 003/2017

Convite nº 003/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS E O SR. ALDEMIR JOSÉ MATIAS JUNIOR, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE**, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão de Gindaí, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 856.208.314-34, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Jorge, 154 Prainha, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Motorista, Sr. **ALDEMIR JOSÉ MATIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF: 075.953.594-90, e RG: 6.513.793 SSP-PE residente e domiciliado na Rua Pedro Sanguinetti, 27, Centro, Barreiros-PE. doravante denominado **CONTRATADO**, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, Tipo Passeio com Motorista, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**

1.0 - O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, Tipo Passeio com Motorista, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 003/2017 – CARTA CONVITE Nº 003/2017**, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.





# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, Tipo Passeio com Motorista, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, Tipo Passeio com Motorista, do Sr. ALDEMIR JOSÉ MATIAS JUNIOR, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais ) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, Tipo Passeio com Motorista, do Sr. ALDEMIR JOSÉ MATIAS JUNIOR.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, Tipo Passeio com Motorista, do Sr. ALDEMIR JOSÉ MATIAS JUNIOR, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros, 29 de dezembro de 2017.



**Câmara Municipal dos Barreiros – PE**  
**Casa de Nilo Moraes**

JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS  
CONTRATANTE

ALDEMIR JOSÉ MATIAS JUNIOR,  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF. 744.988.744-08

CPF. 075.786.404-02